



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 83 DE 30 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE A CRIAÇÃO DE CARGOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRACEMA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Piracema, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas as seguintes vagas de cargos já existentes na Estrutura do Poder Executivo Municipal de Piracema em razão da extinção dos cargos de Agentes Administrativos previstos no Art. 1º da Lei Municipal nº 1.192 de 18 de março de 2015.

- 02 vagas de Agente Administrativo.

Parágrafo único – O anexo I previsto na Lei Complementar 14 de 15 de fevereiro de 2012 passará a constar o total de 9 (nove) vagas para o cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 30 de abril de 2021.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 30/04/2021
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142, de 14/09/2012).

